

# MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DA BAIA DE IGUAPE - BA

rua Coronel Antônio Felipe de Melo, nº 52, - Bairro Cajá - Maragogipe/BA - CEP 44420-000

Telefone: (75)3526-2756, VOIP: 9881

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NÍVEIS I, II E III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão na **RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DA BAÍA DE IGUAPE (BA)**, em apoio a gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Maragogipe/BA	Gestão de Unidade de Conservação	<b> </b>	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	7	7
Maragogipe/BA	Gestão de Unidade de Conservação		Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 meses	2	2

- 1.2. O cadastro reserva será composto de até 2 (duas) vezes o número total de vagas.
- 1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher <u>somente uma das vagas</u> existentes.
- 1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:
- 1.4.1. Etapa 1 Análise Curricular.
- 1.4.2. Etapa 2 Entrevista.
- 1.5. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).
- 1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

#### 2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Apoio à gestão das Unidades de Conservação Federais, independente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:
- 2.1.1. Monitoramento patrimonial, realizando atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de imediato a detecção das ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades de Conservação;
- 2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;
- 2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;

2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio à atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

#### INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, na sede administrativa da RESEX Marinha da Baía do Iguape (Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 52, Bairro Cajá Maragogipe/BA), no período de 05/12 a 11/12/24, nos horários de 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h, ou por meio do endereço eletrônico (email) < resexbaiadoiguape@icmbio.gov.br>. No caso das inscrições pelo endereço eletrônico (email) da RESEX, todos os documentos devem estar em arquivos individualizados e nomeados, no formato PDF ou arquivo de imagem, devendo ser entregues no período das 00h00 de 05/12/2024 às 23h59 do dia 11/12/2024.
- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.
- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
- 3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) documento original e cópia.
- 3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E (documento não obrigatório neste Edital). Esse documento é desejável para as vagas de Nível II deste Edital.
- 3.4.3. Carteira de Habilitação para conduzir de embarcação (documento não obrigatório neste Edital). Esse documento é desejável para as vagas de Nível II deste Edital.
- 3.4.4. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas documento original e cópia.
- 3.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH documento original e cópia.
- 3.4.6. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo documento original e cópia.
- 3.4.7. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.
- 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.4.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

#### 4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## 4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.
- 4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 2 (duas) vezes o número de vagas do processo seletivo.
- 4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.
- 4.1.6. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.
- 4.1.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 4.1.7.1. Maior idade;
- 4.1.7.2. Maior grau de escolaridade.

#### 4.2. ETAPA 2 – ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA

4.2.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.

- 4.2.2. A entrevista será realizada de forma on line, no período indicado no cronograma Anexo II, nos horários de 09:00 às 17:30 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.2.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários de entrevista será divulgada, no período indicado no cronograma Anexo II, pelo e-mail dos(as) candidatos(as), e no site <a href="https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental">https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental</a>, com o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas.
- 4.2.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.

#### CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.
- 5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo somatória de todas as etapas pontuáveis e realizadas na seleção.
- 5.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.
- 5.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

#### 6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados na internet, no endereço: <a href="https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental">https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental</a>, conforme cronograma Anexo II.

#### 7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo II.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail < resexbaiadoiguape@icmbio.gov.br>.
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na internet, no endereço: <a href="https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental">https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental</a>, na data indicada no cronograma Anexo II.

#### 8. **CONTRATAÇÃO**

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação:
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na sede administrativa da RESEX Marinha da Baía do Iguape (Rua Coronel Antônio Felipe Melo, 52, Bairro Cajá Maragogipe/BA), nas datas indicadas no cronograma Anexo II para assinatura do contrato.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e- mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) cópia e original;

- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Maragogipe/BA, 02 de dezembro de 2024

### RAFAELA C. RODEIRO DE FARIAS

Chefe

#### ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	l ponto para cada mês trabalhado	24
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	2,5 pontos para cada mês trabalhado	60
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro.	Contrato	60 meses	0,5 pontos para cada mês trabalhado	30

automóves, primeiros socorros, guardo-parque, guia de contraismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e mançio de triblas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de prinas/eostões, monitoramento de prinas/eostões.  Cursos nas seguintes temáticas: mergulho autônomo, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de prinas/eostões.  Cursos nas seguintes temáticas: mergulho autônomo, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de prinas/eostões.  Cursos nas seguintes temáticas: mergulho autônomo, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de prinas/eostões.  Cursos nas seguintes temáticas: mergulho autônomo, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de prinas/eostões.  Cursos nas seguintes temáticas: mergulho autônomo, operação de atividades e equipamentos nauticos, monitoramento de outro documento comprobatório.  Contrato ou outro documento comprobatório ou marinheiro auxiliar.  Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou marinheiro auxiliar.  Cursos de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SUCI) e em Centros de Pesquisa e Conservação (SUCI) e em Centros de Pesquisa e Conservação (SUCI) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.  Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagers (SCDP), Sist					
Cursos nas seguintes temáticas: mergulho autónomo, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoriamento de prinsis-condice.  Tempo de trabalho comprovado como: marcineiro, operação de atividades e equipamentos náuticos, comprobatório  Tempo de trabalho comprovado como: marcineiro, operação, para interior qui pultor, pedretiro, receptionista, conductor de comprobatório  Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou comprobatório  Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou comprobatório  Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou marinheiro auxíliur.  Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou comprobatório  Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou comprobatório  Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou marinheiro ou marinheiro auxíliur.  Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou comprobatório  Carneira Nacional de Habilitação (CNH)  Habilitação  Carneira Nacional de Habilitação (CNH)  Habilitação  Carneira Nacional de Habilitação (CNH)  Carneira Nacional de Habilitação (CNH)  Trabalho como estagiário en unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquis e Conservação (SNUC) e em Centros	Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade.	outro documento		com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária	24
operador de motosserra, jardinério, carpinteiro, porteiro, vigilante, pittor, porteiro, preceptoris, condutor de ocumento comprobatório  Tempo de trabalho comprovado como: marinheiro ou marinheiro auxiliar.  Tempo de trabalho colomírio em emidades de conservação (SMIC) e em Centros de Pesquisa e Conservação (SMIC) e em Centros de Pesquisa e Conservação (SMIC) e em Centros de Pesquisa e Conservação (SMIC) e em Centros de Conservação (SMIC) e em Centros de Conservação (SMIC) e em Centros de Pesquisa e Conservação (SMIC) e em Centros de Conservação (SMIC) e em Centros de Pesquisa e Conservação (SMIC) e em Centros de	Cursos nas seguintes temáticas: mergulho autônomo, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões.	outro documento	6	horária de 8 a 36 horas)  2 (curso com carga horária acima de 36	12
documento comprobatório de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (CNH)  Carteira Nacional de Habilitação (CNH)  Habilitação  Cartira Nacional de Habilitação (CNH)  Habilitação  Contrato ou outro documento comprobatório  Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio  Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SFI), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros  Cursos de governança estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.  Cursos de governança estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplina não será pontuado o curso e vice- versa  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplina não será pontuado o curso e vice- versa  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplina não será pontuado o curso e vice- versa  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplina não será pontuado o curso e vice- versa	Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes na UC/NGI, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar.	documento	120 meses	cada mês	36
conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação de Comercia de Pesquisa e Conservação do ICMBio.  Carteira Nacional de Habilitação (CNH)  Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio  Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SED). Sistema de Concessão de Diárias e Passagen (SCDP). Sistema proposadorio de Pessoal (SIAPE) ou outros  Cursos de governança estratégica, gestão, logistica, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logistica.  Cursos de governança estratégica, gestão, logistica, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logistica.  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser portuadas as disciplinas como conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplina como curso e vice- versa  Cursos e vice-		documento	120 meses	cada mês	60
Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros  Curso do Sistema estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logistica.  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo por goramático tenha disciplinas específicas nesses temáticas, poderão ser pontuada as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice- versa  Trabalho como estagiário em unidades de conservação do Contrato ou outro documento comprobatório  24 meses  Cartificado ou outro documento comprobatório  Certificado ou outro documento comprobatório  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplina não será pontuado o curso e vice- versa  Curso com temáticas, poderão ser pontuadas as disciplina não será pontuado o curso e vice- versa  Curso com temáticas, poderão ser pontuadas as disciplina não será pontuada a disciplina não será pontuada a disciplina não será pontuada a disciplina não será pontuado curso e vice- versa  Curso com temáticas, poderão ser pontuadas as disciplina não será pontuada a disciplina não será pontuada a disciplina não será pontuada as disciplina não será pontuada a disciplina não será pontuada a disciplina não será pontuada a disciplina não será pontuada será pontuada a disciplina não será pontuada será pontuada a disciplina não será pontuada a disciplina não será pontuada a disciplina não será pontuada será pontuada de disciplina não será pontuada será pontuada a disciplina não será pontuada será portuada a disciplina não será pontuada será p	conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de	documento	960 horas	para cada 80 horas	16
integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação (SINUC) e em Centros de Pesquisa e Certificado ou outro documento comprobatório  Certificado ou outro documento com carga horária a caima de 36 horas.  Cursos de governança estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas com carga horária de 8 a 36 horas.  Certificado ou outro documento comprobatório  Certificado ou outro documento comprobatório do documento comprobatório	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	2	categoria B ou C  10 pontos para	10
Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros  Cursos de governança estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuado o curso e vice- versa  Certificado ou outro documento comprobatório  6  1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas.  Certificado ou outro documento comprobatório  Certificado ou outro documento comprobatório  6 1 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas.  6 1 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas.	integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e	documento	24 meses	cada mês de	12
Cursos de governança estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.  Certificado ou outro documento comprobatório  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice- versa  Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas com comprobatório  Certificado ou outro documento comprobatório  Certificado ou outro documento comprobatório  6  1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas  6  1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal	outro documento	6	curso com carga horária de 8 a 36 horas.  4 pontos para cada curso com carga horária acima de	24
Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice- versa  Certificado ou outro documento comprobatório  6  1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas	Cursos de governança estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística.	outro documento	6	curso com carga horária de 8 a 36 horas.  4 pontos para cada curso com carga horária acima de	24
	cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice- versa	outro documento comprobatório		disciplina com carga horária de 8 a 36 horas.  1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas	

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

## ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	05/12/24 a 11/12/24
Homologação das inscrições	16/12/24
Realização da Etapa 1	17/12/24 a 19/12/24
Resultado preliminar da Etapa 1	20/12/24
Recurso da Etapa 1	26/12/24
Resultado do recurso da Etapa 1  Resultado final da Etapa 1  Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	27/12/24
Realização da Etapa 2	30/12/24 a 03/01/25
Resultado preliminar da Etapa 2	06/01/25
Recurso da Etapa 2	07/01/25
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2	08/01/25
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	A partir de 09/01/25

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

# ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,			, portador do RG nº
e CPF			_, portador do RG nº, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
	, (cidade/UF).		
Por ser verdade, assino e dou fé.			
Local:	Data	//	
Assinatura do candidato	_		
Testemunhas:	CDE		
Nome:	CPF		
		ANEXO IV	
	DECLARAÇÃO DE	E NEPOTISMO I	E IDONEIDADE
Eu,		, por	tador do RG nº
e CPF		, declare	tador do RG nº o estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da
Administração Pública Federal, conforme I 1990, e que, em consequência, não infrinjo	Decreto nº 7.203, de 4 de	junho de 2010 e a	art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de
Declaro, ainda, não possuir cônjuge, compa participado da elaboração do edital, da orga			em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha o certame.
Local:			
Data:/			

# ANEXO V LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

#### Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cristina Rodeiro De Farias**, **Chefe**, em 03/12/2024, às 10:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 20614423 e o código CRC 43B8F1A1.